MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.326, de 22 de setembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002451/2009-33,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ nº 33.072.307/0001-57, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2009 aprovaram, em especial:

I – a incorporação da totalidade do patrimônio de TRANSOCEAN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 42.266.437/0001-11, e GENPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 01.871.689/0001-92, ambos com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos termos dos Instrumentos de Protocolo e Justificação de Incorporação firmados em 15 de maio de 2009;

II – o aumento do capital social em R$ 81.197,97, elevando-o de R$ 148.950.544,79 para R$ 149.031.742,76, representado por 1.125.789.143 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

III – a mudança da denominação social para GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.; e

IV – a alteração dos artigos 1º e 5º do Estatuto Social.

Art. 2º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS serão exercidos por ASSICURAZIONI GENERALI S.p.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Itália.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PENNER
Superintendente Substituto